



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Terça-feira, 01 de Agosto de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região</p> <p>Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva Presidente</p> <p>Desembargador Lairto Jose Veloso Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora Joicilene Jeronimo Portela Corregedora Regional</p>	<p>Telefone(s) : (92) 3621-7200</p> <p>Email(s) : dejt@trt11.jus.br</p>
--	---

Secretaria-Geral Judiciária

Portaria

Portaria

PORTARIA Nº. 532/2023/SGP em Manaus, 31 de julho de 2023

Institui Pontos de Inclusão Digital (PID) nos municípios do interior de Roraima em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de maximizar o acesso à Justiça em todo o território nacional, especialmente em cidades nas quais não existe nenhuma unidade física do Poder Judiciário, o que muitas vezes impede o acesso à justiça de pessoas que precisam se deslocar por grandes distâncias para obter o serviço público de justiça;

CONSIDERANDO o compromisso emanado da Agenda 2030 da ONU, para a Justiça Brasileira, particularmente no seu ODS n. 16 (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável), de "promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis";

CONSIDERANDO a importância estratégica de o Poder Judiciário brasileiro atuar de forma integrada entre todos os Tribunais dos diversos ramos, com ações coordenadas e sincrônicas, voltadas à ampliação do acesso à Justiça em geral e em afirmação de sua responsabilidade social, priorizando, neste primeiro momento, os pequenos municípios sem unidade judiciária e distantes das respectivas sedes;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 508, de 22 de junho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário, revogando a Recomendação CNJ nº 130/2022;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de implementação de medidas que garantam o tratamento judiciário efetivo e célere de questões sociais graves, como a violação de direitos dos povos indígenas, a violência de gênero, a existência de trabalho infantil, degradante e análogo à escravidão, as práticas discriminatórias e a violação de direitos fundamentais em geral, notadas em áreas mais carentes e menos assistidas;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 41, de 31 de julho de 2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, firmando parceria para a utilização pelo TRT-11 dos Postos Avançados de Atendimento, do Programa "Justiça Cidadã", instituídos no âmbito do TJRR nos municípios de Iracema, Baliza, Caroebe, Amajari, Normandia, Uiramutã, Santa Maria do Boiaçu e Cantá;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PIDs) com o objetivo de maximizar o acesso à Justiça em localidades onde não exista unidade física da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Os Pontos de Inclusão Digital serão instalados nos Postos Avançados de Atendimento do Programa "Justiça Cidadã" do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima nos seguintes municípios:

- a) Iracema;
- b) Baliza;
- c) Caroebe;
- d) Amajari;
- e) Uiramutã;
- f) Normandia;
- g) Cantá.

Art. 3º Os Pontos de Inclusão Digital, voltados aos serviços da Justiça do Trabalho, terão horário de funcionamento semelhante ao horário de expediente do TRT da 11ª Região, observando-se eventual fuso horário da localidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

Anexos
Anexo 1: Download

Consulta